



LEI MUNICIPAL Nº 798/2014

**“DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Municipal de Teixeira de Freitas Geral, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4579, Município de Teixeira de Freitas, passa a denominar-se Hospital Municipal Drª Adimar Siqueira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - Bahia, 06 de outubro de 2014.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 31/10/14
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Matr. 006



Rua Cosme De Farias – n° 08, 1º e 2º Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com